



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF e matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS ORESTES**, Diretor de Vendas de Serviços e Suporte, inscrito no CPF nº 120.139.208-06, portador da Carteira de Identidade nº 22.201.166-X, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032544/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa-MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 25/2017**, celebrado em 22/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário e de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA nº 2870552.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **23/12/2021** até o dia **22/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 4.113.283,16 (quatro milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	LICENÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Web Logic Suite	26	R\$ 33.269,20	R\$ 864.999,20
2	DataBase Diagnostic Pack	32	R\$ 3.092,21	R\$ 98.950,72
3	DataBase EE	32	R\$ 43.593,42	R\$ 1.394.989,44
4	DataBase Partitioning	32	R\$ 8.297,53	R\$ 265.520,96
5	Database RAC(Real Application Cluster)	32	R\$ 15.149,63	R\$ 484.788,16
6	DataBase Tunning Pack	32	R\$ 2.455,91	R\$ 78.589,12
7	DataBase Vault	32	R\$ 9.461,82	R\$ 302.778,24
8	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	56	R\$ 6.436,08	R\$ 360.420,48
9	Oracle Secure Backup	2	R\$ 1.991,97	R\$ 3.983,94
10	Máquina Exadata X5-2	1	R\$ 258.262,90	R\$ 258.262,90

TOTAL

R\$ 4.113.283,16

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040.07

Nota de Empenho: 2021NE000682

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato Originário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2017, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS ORESTES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/12/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19193582** e o código CRC **54BE62BA**.

Referência: Processo nº 21000.032544/2017-67